Diário Oficial

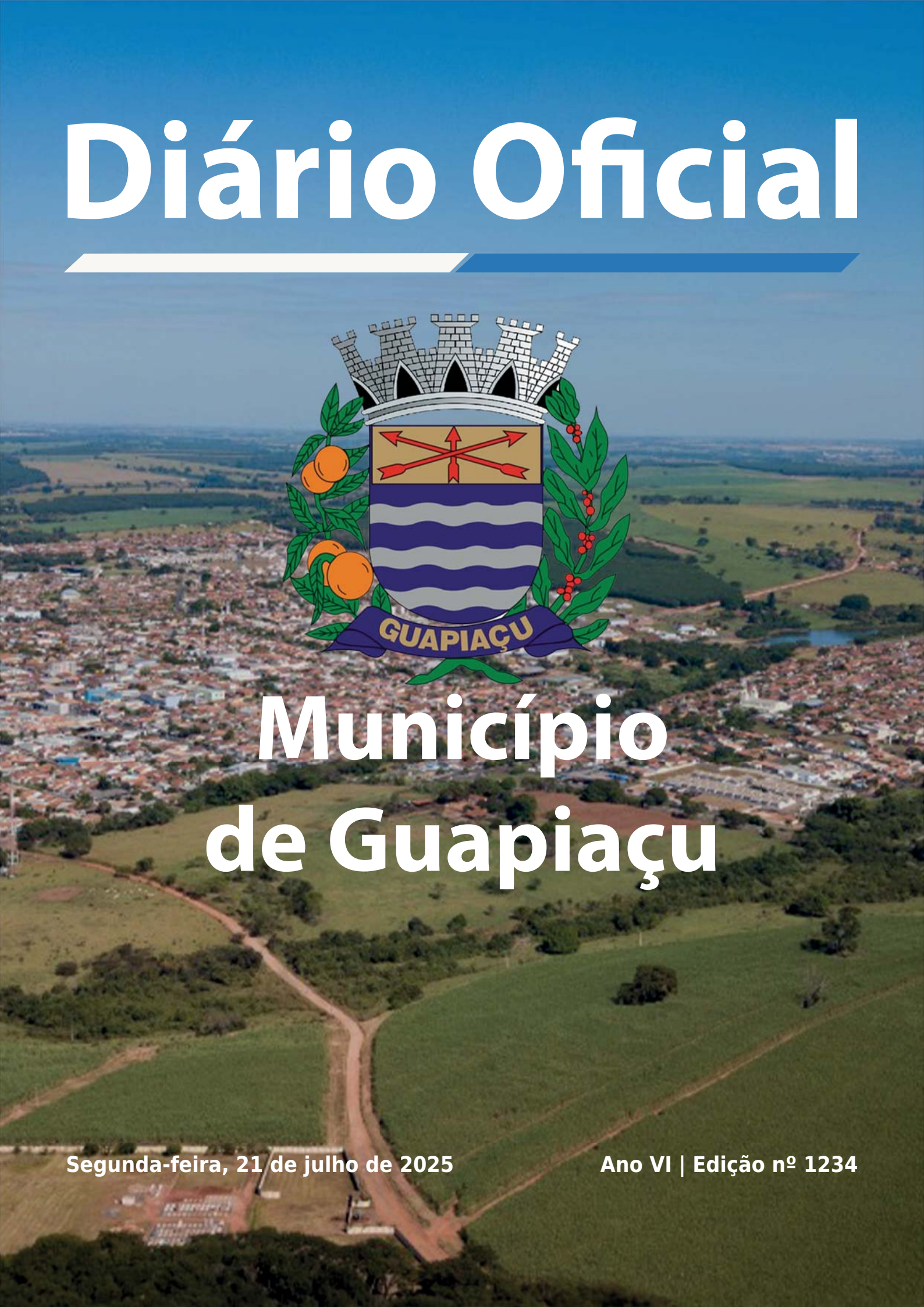

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1234

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 25.694
DE 01 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo Aditivo de Estágio firmado entre a estudante Maria Vitoria Adamo de Lima, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição Centro universitário de Rio Preto – UNIRP, assinado aos 16 de junho de 2025;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica prorrogado a partir de 02.07.2025, o contrato com a Estagiária Maria Vitoria Adamo de Lima, CPF: 449.220.668-02, para atuar na Casa de Agricultura - Departamento Veterinário, conforme as normas estabelecidas no Termo Aditivo de Estágio, firmado entre as partes na data de 16.06.2025.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.695
DE 01 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude - CMDJdo município de Guapiaçu-SP, passa a ser constituído pelos membros abaixo identificados, conforme respectivos mandatos, nos termos do Decreto Municipal nº 2.359 de 20 de maio de 2021:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Membro Titular: Thais Pereira Padovan Favorin, CPF: 353.922.788-17, residente na Rua Alberto Andalo, 73 – Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Valeria Cavenaghi, CPF: 169.688.418-78, residente na Rua da Liberdade, 888, Centro - Guapiaçu-SP.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Membro Titular: Ana Teresa Borges Cilurzo, CPF: 070.388.158-22, residente à Rua Geraldo Batista do Prado, 160 – Village La Montagne – Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Ana Flavia Garcia Marinelli, CPF: 159.323.598-46, residente à Rua XV de Novembro, 170 - Centro – Guapiaçu-SP.

c) DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR:

Membro Titular: Abner Cesar Guimarães, CPF: 280.444.848-76, residente à Rua Francisco Gonçalves de Mattos, 321 – Antonietta II - Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Sergio de Araújo Noronha, CPF: 461.750.831-72, residente à Rua Antônio Ferreira Júlio, 601 – Jardim Redentor - Guapiaçu-SP.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:

Membro Titular: Renato Mauricio Franchetti, CPF: 112.717.198-43, residente à Rua Adélia Romanzini Pulici, 80 – Residencial Leonor - Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Jefferson Eduardo Nascimento, CPF: 374.573.028-32, residente na Rua Atílio Fioravante, 499 – Jardim Redentor – Guapiaçu-SP.

b) MOVIMENTOS RELIGIOSOS:

Membro Titular: Rosana Pereira Lima Miguel, CPF: 080.811.768-88 – Rodovia Vicinal Guapiaçu/Uchoa – Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Ligia Cavenaghi, CPF: 121.790.688-67 – Rua João Hernandes Contreras, 433 – Residencial São Marcos – Guapiaçu-SP.

c) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

Membro Titular: Raimunda de Jesus Martins, CPF: 136.745.658-46, residente à Rua João Hernandes Contreras, 382 – Guapiaçu-SP.

Membro Suplente: Solange Alves da Rocha, CPF: 431.087.488-66, residente à Av. Ribeirão Claro, 418 – Leonor II – Guapiaçu-SP.

ART. 2º- A prestação de serviço como membro do Conselho será gratuita e considerada de relevância social.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 01 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.696
DE 04 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001260/2025-04 de 04.07.2025, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 03.07.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF

35/2025	João Carlos Martins Costa Junior	471.829.238-74

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.697
DE 10 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Motorista;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001284/2025-55 de 10.07.2025, solicitando o encerramento do contrato de Motorista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado desde 13.06.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Motorista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
192/2024	Marcio de Faria	186.390.188-47

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.698
DE 11 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Adrielly Vitoria da Luz Almeida, CPF: 477.518.088-61, que atuou Setor da Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 20.06.2024, sendo 02.07.2025 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.699
DE 14 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Recepcionista;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001305/2025-32 de 14.07.2025, solicitando o encerramento do contrato de Recepcionista;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 14.07.2025, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Recepcionista, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
73/2025	Simone Marson de Oliveira	349.362.508-13

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.700
DE 14 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Prof. I de Apoio;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00001308/2025-75 de 14.07.2025, solicitando o encerramento do contrato de Prof. I de Apoio;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 14.07.2025, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Prof. I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/2002 de 20.02.2002 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
114/2025	Emanuelle Carnevalle Pinheiro	169.848.658-83

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.701
DE 14 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 141 de 10.07.2025 e a certidão emitida n.º 78/2025 pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.07.2025, o servidor abaixo descrito, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I - Servidor lotado no cargo de Professor III – Português, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
78/2025	Gabriel Benedetti	440.283.238-19

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,aos 14 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.702
DE 14 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 140/2025 de 10.07.2025 e as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.07.2025, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
76/2025	Gesica da Silva Nazareth	023.203.973-70

II - Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
74/2025	Marcia Perpetua de Oliveira	325.631.658-14
77/2025	Sabrina Mayara Cezario Gimenez	386.226.718-01

III - Servidor lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 4 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
75/2025	Fernanda Scavasin Braz	370.843.908-20

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.703
DE 15 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 1.279 de 06.09.2000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir de 01.07.2025 aos funcionários abaixo descritos, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), conforme segue:

Nome	CPF:	Cargo	Período	Padrão/ Referência
Carla Michele Carniel Marcussi	310.919.088-50	Técnico em Farmácia	24.06.2020 a 23.06.2025	F-4
Eliana Gisuatto Pelaes	070.658.228-42	Fisioterapeuta 20H	02.02.2020 a 20.06.2025	L-4
José Francisco Marinelli	090.074.088-44	Almoxarife	05.03.2020 a 20.06.2025	F-4
Leandro Costa Falco	276.630.708-79	Fiscal Geral	23.05.2020 a 07.06.2025	O-4
Lucimara Rasteli Dezordi	154.275.818-12	Inspetor de Alunos	14.06.2025 a 12.06.2025	D-4
Wanda Castellini da Silva Pereira	051.357.758-03	Monitor de Educação Infantil	24.02.2020 a 21.06.2025	D-4

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.704
DE 15 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Concede a Sra. Cleide Aparecida Cavichio Pimenta, CPF: 051.400.748-69, funcionária Municipal no cargo de Auxiliar de Enfermagem, mais 5% (cinco por cento) de Adicional Por Tempo De Serviço, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 03.05.2020 a 20.06.2025, passando a perceber pelo padrão H-8.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.705
DE 15 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 5º e 8º da Lei Municipal nº 2.153 de 19.05.2021 e o Decreto Municipal nº 2.368 de 16.06.2021;

R E S O L V E:

ART. 1º - Altera membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

COORDENADOR: Marciel José da Silva, CPF: 195.712.158-05 – Funcionário Público - cargo: Fiscal Geral designado a Engenheiro II;

SECRETÁRIA: Tania Cristina Favaro, CPF: 343.471.268-24 – Funcionário Público - cargo: Técnico em Edificações;

SETOR TÉCNICO: Alvaro Cesar Marques da Costa, CPF: 258.135.618-97 – Funcionário Público – cargo: Engenheiro I designado a Diretor do Departamento de Obras (comissão);

SETOR OPERATIVO: Edison Luis de Mello, CPF: 076.534.718-03 – Funcionário Público – cargo: Diretor de S. U. e Transporte (comissão).

ART. 2º - Altera membros que compõe o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

PRESIDENTE: Carlos Cesar Zaitune, CPF: 076.534.718-03;

VICE-PRESIDENTE: Marciel José da Silva, CPF: 195.712.158-05;

SECRETÁRIO: Luciana Perpetua Spósito, RG: 29.544.933-0;

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA:

I – Representante do Meio Ambiente:
Antonio Carlos de Carvalho, CPF: 018.564.788-07;

II – Representante do Departamento de Obras:
Alvaro Cesar Marques da Costa, CPF: 258.135.618-97;

III – Representante do Departamento de Saúde:
Marcelo Antonio Botaro, CPF: 218.429.688-07;

IV – Representante de Serviços Gerais:
Edison Luis de Mello, CPF: 076.534.718-03;

V – Representante Assistência Social:
Thais Pereira Padovan Favorin, CPF: 353.922.788-17;

VI – Representante da Educação:
Fernando Antonio Mota de Andrade, CPF: 721.317.568-87;

VII - Representante da Sociedade Civil:
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos, RG: 16.103.546.

VIII – Representante da Polícia Militar:
Mario Wilson Simões Casali, RG: 27.432.531-6.

IX – Representante da Câmara Municipal:
Junior Pereira Cardoso, RG: 19.579.210-5.

ART. 3º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essa atividade sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.706
DE 15 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 13/2025 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, da servidora municipal Sra. Leonice Caetano, CPF: 189.188.638-02;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 13/2025 de 02.07.2025, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.07.2025 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Leonice Caetano, CPF: 189.188.638-02, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial

da importância de R$ 632,04 (seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 41,99**%** (quarenta e um virgula noventa e nove por cento), sendo que os proventos da aposentadoria do servidor não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02.07.2025.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.707
DE 15 DE JULHO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 14/2025 referente a concessão de Aposentadoria Compulsória, sem paridade, do servidor municipal Sr. Celso Albano, CPF: 737.283.148-20;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Compulsória, sem paridade, do servidor Sr. Celso Albano, datado de 11.07.2025 o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal;

R E S O L V E: -

ART. 1º) Fica desde 04.07.2025, Aposentado Compulsoriamente, o Sr. Celso Albano, CPF: 737.283.148-20, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, nos termos do Art. 40, §1º, II, da CF/88.

ART. 2º) Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial a importância de R$ 737,19 (setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), calculados conforme art. 40, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88 c.c Art. 67 da Lei Municipal 1.693/10, os quais correspondem nesta data a 26,90% (vinte e seis virgula noventa por cento) da média salarial constante no processo, sendo que os proventos da aposentadoria do servidor não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART. 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos a 04.07.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.708
DE 15 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE LOCAL PARA SUBSIDIAR O PREENCHIMENTO DO DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CICLO 2025/2028".

O Prefeito do Município de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, Sr. **CARLOS CÉSAR ZAITUNE**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe local para subsidiar o trabalho de diagnóstico e elaboração do planejamento do novo PAR – Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025/2028:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Leiliane Cristina Pereira Zanchetta, CPF: 099.718.708-51

II – Representante do quadro técnico das escolas municipais de Educação Básica:

Gisele Cristina de Faria Villela, CPF: 293.832.678-52

Priscila Gonçalves da Silva Barbosa, CPF: 277.039.418-59

III – Representante dos coordenadores das escolas municipais de Educação Básica:

Rosangela Pereira Simões, CPF:157.862.988-84

IV – Representantes dos diretores das escolas municipais de Educação Básica:

Vanda Leila Moliolli Okumura Finato, CPF: 305.548.268-95

V – Representante dos professores da escola de Educação Básica:

Adriano Caseri de Souza Mello, CPF: 306.910.318-94

VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Elizelma Polizelli, CPF: 098.155.678-70

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão juntamente com a equipe técnica da Diretoria Municipal de Educação:

I – Analisar os dados apresentados nos painéis da etapa Diagnóstico no Perfil "Novo PAR" no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle;

II – Responder o questionário de diagnóstico e

III – Elaborar o Planejamento do "Novo PAR" no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle.

Art. 3º - Os membros designados no art. 1º desta lei, não farão jus a gratificação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUAPIAÇU-SP, aos 15 de julho de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de GUAPIAÇU, em data supra.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....